



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei nº. 441.95 582

### LEI Nº 4.397, DE 11 DE JULHO DE 1995

Dispõe sobre criação de cargos de provimento em comissão e das outras providências.

**JOSE ANTONIO CUCO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO;**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Ficam criados 21 (vinte e um) cargos de “Assistente Técnico- Legislativo”, de provimento em Comissão, Padrão de Vencimentos “C-24”, no quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, e que passam a integrar o Anexo II, da Lei Municipal nº. 3.821, de 25 de novembro de 1991.

**Parágrafo único.** As atribuições dos cargos constantes deste artigo serão estabelecidas por Ato da Mesa da Câmara.

**Art. 2º** Os cargos definidos no artigo anterior, serão lotados junto à Diretoria Administrativa da Câmara.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Finanças à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito adicional no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para suplementar a dotação orçamentária atribuída à Câmara, como segue:

		R\$
10	CAMARA MUNICIPAL	
1010	CAMARA MUNICIPAL	
01010012.01	Atividades Legislativas	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	180.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

**Parágrafo único.** O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial das dotações constante do orçamento, assim classificada: 301400-4351-00.03080332.82

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão à conta do crédito suplementar a que alude o artigo anterior.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 11 de Julho de 1995, 434º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA  
Prefeito Municipal em Exercício

DIOMAR ACKEL FILHO  
Secretário de Governo

KIMIYO FUKUT DE AQUINO  
Secretario Municipal de Finanças

Registrada na Secretaria de Governo-Departamento Administrativo, e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal, em 11 de Julho de 1995.

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL